

**LICENÇA PRÉVIA Nº: LP\_183/2023**

Vencimento em: 27/09/2026

PALMAS, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 351-NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

**DADOS GERAIS**

Requerimento: 2023/40319/172348

Processo: 2023/40311/014840

Parecer técnico: 2023/40319/190394

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

CPF/CNPJ: 25.064.098/0001-71

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome/Razão Social: EUDES RIBEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 721.050.111-87

Formação Profissional: -

Registro Profissional: - - 241447799-7

Número da ART: TO20230426136

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Atividade: 6.4.5 - PONTES E BUEIROS

Porte: PEQUENO

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Localização: Ponte Ribeirão Manso - Zona Rural do Município de Angico-TO

Coordenada geográfica:

Identificação do Ponto:	Latitude:	Longitude:
RIBEIRÃO MANSO	6°20'9.96" S	47°54'33.12" O

Município: Angico

**CONDICIONANTES****RECOMENDAÇÕES**

\_ O requerente é responsável pelas medidas mitigadoras propostas no Relatório de Estudo Ambiental.

\_ Caso seja verificada omissão ou declaração falsa de informações esta licença será suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

**OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS**

Este ato atesta a viabilidade ambiental da construção de uma Ponte/Bueiro, no trecho Ribeirão Manso, com extensão de 11 metros, conforme projetos apresentados.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;

III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;

V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANGICO-TO**  
Adm. 2021 / 2024

CP0004 CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - NÃO DESONERADO											
Fatores de Utilização De Equipamentos De Grande Porte											
PONTE DE 11 M											
Código SICRO - ABRIL/2023	Discriminação dos Equipamentos	Transporte			ORIGEM	DESTINO	DM (km)	V (km/h)	QUANT	CH	Cmob
		Código	FU	K							
E9502	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras 283 Kw	9665	1	2	ARAGUAINA - TO	OBRA	130	60	1	R\$ 392,02	R\$ 1.698,75
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 Kw	9665	1	2	ARAGUAINA - TO	OBRA	130	60	1	R\$ 392,02	R\$ 1.698,75
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 Kw	9667	1	1	ARAGUAINA - TO	OBRA	130	60	1	R\$ 299,61	R\$ 649,16
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 Kw	9592	1	1	ARAGUAINA - TO	OBRA	130	60	1	R\$ 272,35	R\$ 590,09
TOTAL											4636,75

$$C_{Mob} = \left( \frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

**C<sub>Mob</sub>**: representa o custo de mobilização;

**DM**: representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);

**K**: representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

**FU**: representa o fator de utilização do veículo transportador;

**V**: representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

**CH**: representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores

**QUANT.**: Quantidade de Veículos que será transportado

Assinado de forma  
Marcos Oliveira da Silva:01461164109 digital por Marcos  
Oliveira da  
Silva:01461164109

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 50



Convênio nº: **940381/2022**

Objeto: **Construção de Pontes na zona rural do Município Angico- TO.**

## ESPECIFICAÇÃO TECNICA

### 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

#### 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra em questão terá duração de 4 meses, e durante a execução será necessário ter administração local onde terá a presença de um encarregado durante toda a obra, bem como um engenheiro civil por pelo menos 20 horas mês.

O pagamento será feito por mês de administração de obra.

#### 1.2 PONTE DE 11M

##### 1.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 1.2.1.1 Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado

A placa deve ser confeccionada de acordo com as cores, medidas (1,5m de altura e 3,00m de comprimento) , proporções e orientações do manual “Materiais de Sinalização de Obras e Inauguração de Espaços” disponível no site da Caixa para download no link <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-deplaca- de-obras-parceiros.pdf>



Imagem do modelo



A placa deverá ser afixada, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização da placa, e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou a sua precariedade, ou ainda por solicitação da Prefeitura.

O pagamento será feito por metro quadrado instalado.

#### **1.2.1.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.**

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas; - Instalação das esquadrias; e
- Execução do forro.

#### **1.2.1.3 Custo De Mobilização E Desmobilização**

Será ressarcida todo o custo de mobilização tendo como referência o manual de custo de infraestrutura de transporte – mobilização e desmobilização – volume 09. Que calcula da seguinte forma:

$$CMob = \left( \frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$$

onde:

CMob: representa o custo de mobilização;

DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);



K: representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;

FU: representa o fator de utilização do veículo transportador;

V: representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;

CH: representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

A mobilização e desmobilização será medido por maquinário transportado para o local da obra como consta a planilha de mobilização, sendo pago metade na parte inicial da obra e a outro final da obra.

## **1.2.2 INFRAESTRUTURA**

### **1.2.2.1 Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria**

O material a ser escavado consiste de basalto decomposto fortemente cimentado, classificado como material de 2ª, categoria. A escavação será executada com uso de retroescavadeira e o material oriundo da escavação será lançado diretamente sobre a caçamba de caminhão para ser removido ao bota fora, pois não serve para ser usado no reaterro da vala.

### **1.2.2.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário**

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro da área para implantação das cabeceiras. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua D.M.T. estimada será de 7,1 km. Este serviço será medido e pago por (txkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o projeto.

### **1.2.2.3 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF\_10/2018**



- Verifica-se um ponto topográfico conhecido (ponto definido no terreno, na via pública ou parede de construção vizinha);
- Com o auxílio do teodolito, instalam-se os pontos de referência através da fixação de barras de aço no solo;
- Em seguida é feita a pintura da barra de aço que ficou acima do solo para facilitar a visualização do ponto pela equipe de locação. Tal marcação serve de referência planialtimétrica para outras operações de locação da obra.

#### **1.2.2.4 ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF\_12/2019**

- Locação das estacas com piquetes;
- Centrar o trado a partir do piquete e iniciar a perfuração com equipamento compatível com as características especificadas acima;
- Perfurar até a profundidade prevista no projeto, confirmada pelos instrumentos de monitoramento da
  - perfuratriz;
  - Simultaneamente à retirada e limpeza do trado, concretar a estaca através de sua haste central;
  - Com a armação pronta (cortada, dobrada e montada), içá-la e colocá-la logo após a concretagem.

#### **1.2.2.5 Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada**

Montar a forma sobre pontaletes colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Fixar os apoios da forma com pregos, de preferência 18x27. Pintar as formas com desmoldante, antes da concretagem, para evitar a aderência do concreto à forma e facilitar a desforma.

#### **1.2.2.6 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

##### **1. Itens e suas Características**



- Peças de aço CA-60 com 6.3, 10.0, 12.5, 16.0 de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

## 2. Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O pagamento será feito por quilograma executado.

### 1.2.2.7 Concreto $f_{ck} = 30$ MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

#### 1. Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.

## 2. Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;



- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.
- O pagamento será feito por metro cubico executado.

### **1.2.3 MESOESTRUTURA**

#### **1.2.3.1 Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada**

Montar a forma sobre pontaletes colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Fixar os apoios da forma com pregos, de preferência 18x27. Pintar as formas com desmoldante, antes da concretagem, para evitar a aderência do concreto à forma e facilitar a desforma.

#### **1.2.3.2 Escoramento metálico tubular galvanizado para formas com capacidade de 3.200 a 1.600 kg por unidade - regulável de 1,8 a 3,0 m - utilização de 20 vezes - fornecimento, instalação e retirada**

Montar os escoramentos metálicos tubulares de moda que as formas ficam fixas e segura, da forma do projeto estrutural.

#### **1.2.3.3 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

##### **1. Itens e suas Características**

- Peças de aço CA-60 com 6.3, 8.0, 10.0, 12.5, 16.0 e 20.0 de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

##### **2. Execução**

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;



- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
  - Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
- O pagamento será feito por quilograma executado.

#### **1.2.3.4 Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**

##### **1. Itens e suas Características**

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.

##### **2. Execução**

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.
- O pagamento será feito por metro cúbico executado.

#### **1.2.4 TABULEIRO**

##### **1.2.4.1 VIGA PRE-MOLDADA PONTE 45T TIPO I 0,57X0,9X11 – INCLUSO TRANSPORTE**



Esse item se refere a aquisição da viga para fazer o tabuleiro da ponte.

O pagamento será pago somente com todas as 8 vigas instaladas

#### **1.2.4.2 Lançamento de viga pré-moldada com utilização de guindaste**

Com uso do guindaste as vigas pré-moldadas será instalada nas cabeleiras da ponte.

O pagamento será pago somente com todas as 16 vigas instaladas

#### **1.2.4.3 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação**

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O pagamento será feito por quilograma executado.

#### **1.2.4.4 Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais**

##### **1. Itens e suas Características**

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 HP, sem carregador.



## 2. Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.
- O pagamento será feito por metro cubico executado.

### 1.2.4.5 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação

No encontro das Longarinas (Vigas Principais) com as Cabeceiras haverá um aparelho de apoio Fretado "NEOPRENE" (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga evitando o atrito direto entre o concreto e o metal.

### 1.2.4.6 Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Montar a forma sobre pontaletes colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Fixar os apoios da forma com pregos, de preferência 18x27. Pintar as formas com desmoldante, antes da concretagem, para evitar a aderência do concreto à forma e facilitar a desforma.

### 1.2.2.7 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m<sup>3</sup>

Define-se como material de jazida aquele composto por solo granular, ou seja, cascalho, com qualquer teor de umidade;

Este serviço consiste no corte do material necessário para efetuar a conformação do greide para implantação do gabarito projetado da ponte.

A medição é obtida pelo volume cubico medido do maciço dos cortes realizados na plataforma.



### **1.2.2.8 Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário**

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado da jazida para aterro das cabeceiras. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua D.M.T. estimada será de 7,1 km. Este serviço será medido e pago por (txkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o projeto.

### **1.2.2.9 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal**

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Crítérios de medição:

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANGICO-TO**

ADM 2021/2024

Marcos Oliveira da Silva:01461164109 Assinado de forma digital  
por Marcos Oliveira da  
Silva:01461164109

---

**ENGº CIVIL MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**

CREA 313.250/D-TO

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 61



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº TO20230426136**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2417790300**

Registro: **313250/D-TO TO**

Empresa contratada: **M O DA SILVA ENGENHARIA**

Registro : **1000051550-TO**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**

**RUA Antonio Tiago**

Complemento:

Cidade: **ANGICO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **25.064.098/0001-71**

Nº: **S/N**

CEP: **77905000**

Contrato: **940381/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE ANGICO**

Complemento:

Cidade: **ANGICO**

Data de Início: **19/04/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **TO**

Nº: **S/N**

CEP: **77905000**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.336140, -47.909195**

Código: **940381/2022**

CPF/CNPJ: **25.064.098/0001-71**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	11,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	9,00	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	11,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	9,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PONTE E BUEIRO NA ZONA RURAL DE ANGICO - TO.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**MARCOS OLIVEIRA DA SILVA:01461164109**

Assinado de forma digital por  
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA:01461164109  
Dados: 2023.04.27 16:03:36 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCOS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 014.611.641-09**

**CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168**

Assinado de forma digital por CLEOFAN BARBOSA LIMA:49848151168  
Dados: 2023.04.24 20:33:52 -03'00'

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - CNPJ: 25.064.098/0001-71**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

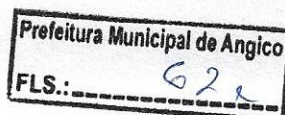
Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **19/04/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **9980515844**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C4Y2C  
Impresso em: 20/04/2023 às 07:07:59 por: , ip: 192.168.100.1



[www.crea-to.org.br](http://www.crea-to.org.br)

Tel: (63) 3219-9800

[art@crea-to.org.br](mailto:art@crea-to.org.br)

Fax: (63) 3219-9801

